



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.840, DE 12 DE JULHO DE 2024

Confere ao Município de Jataí o título de Capital Goiana da Agroindústria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Jataí o título de Capital Goiana da Agroindústria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DR. GEORGE MORAIS
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no D.O de 15/07/2024

Autor	Deputado Dr. George Moraes
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título cultural de Capital Goiana